



Homologa a Resolução nº 15/2024 da CIR Sobral, que aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 90781824002, para Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 141/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. O Ofício nº 45, datado de 15 de maio de 2024, da direção da Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Filial Hospital do Coração de Sobral, de solicitação de aprovação de implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes para ofertar novos serviços à população;
6. O Ofício nº 419 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Sobral, datado de 16 de maio de 2024, que apresenta solicitação de implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do Coração;
7. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR) e da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA, contido no Processo NUP Nº 24001.031040/2024-37, favorável quanto à solicitação descrita no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 15/2024 da CIR Sobral, que trata da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 90781824002, para Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do Coração, entidade sem fins lucrativos, CNES 2425300, no valor total de R\$ 599.930,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais), localizada no município de Sobral, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

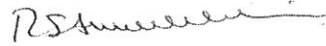
Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Sobral	90781824002	2425300	Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do Coração	599.930,00

Parágrafo Único. Os equipamentos solicitados nesta Proposta promoverão a prestação de serviços resolutivos à população para atendimento das suas necessidades, bem como, possibilitará um ambiente em condições dignas aos profissionais e usuários do serviço com a implantação do *Centro Ambulatorial de Diabetes*, que ofertará em média 240 consultas, além de exames, acompanhamento de pessoas com diabetes classificadas com alto risco, atendimento nas especialidades de oftalmologia, endocrinologia, estomatoterapia, nutrição, nefrologia e cardiologia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a solicitação do município de Sobral o qual solicita a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde via Emenda Parlamentar para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral- Hospital do Coração

RESOLUÇÃO Nº 15/2024/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transparência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde- Título VII dos Investimentos- Capítulo I- Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 3. O Ofício nº 347/2024/SMS do município de Sobral, que encaminha proposta de aquisição de equipamentos e material permanente para Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral- Hospital do Coração com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, **resolve:**

Art 1º – Aprovar a proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente, por meio de Emenda Parlamentar, para Santa Casa de Misericórdia de Sobral- Hospital do Coração do município de Sobral, no valor total de R\$ 599.930,00 (Quinhentos e Noventa e nove mil, novecentos e trinta reais) conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	CNES	UNIDADE ASSISTIDA	VALOR TOTAL
SOBRAL	90781824002	2425300	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL- FILIAL HOSPITAL DO CORAÇÃO	599.930,00

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 16 de maio de 2024

Mônica Souza Lima
Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Rogério Rodrigues de Mendonça
Rogério Rodrigues de Mendonça
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS

Documento assinado eletronicamente por: MONICA SOUZA LIMA em 17/05/2024, às 07:07 (hora do Estado do Ceará) com o código de verificação D261-477E-4378-3B11. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>